



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 088, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO NO DIA 14/112016.”

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Decreto N. 076/2016, de 01 de setembro de 2016 estabeleceu Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016 em virtude da comemoração da Proclamação da República em **15 novembro**;

CONSIDERANDO, que a estrutura da administração pública municipal deve também atender ao princípio da economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que os serviços de caráter essencial/ou relevante serão mantidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, no dia **14/11/2016** (Sexta-Feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 16 de novembro (Quarta-Feira) de 2016, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 11 de novembro 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN

Secretária Municipal de Administração